



Comprovante de Publicação

Nº: **28663**

Data/Hora Veiculação: **08/12/2015 17:05**

Ato: **LEI Nº 2.930/2015**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMED**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 388.424,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.**

Identificação:

**4729/2015**

Data Publicação :

**09/12/2015**

**Completo**

LEI Nº 2.930/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 388.424,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 388.424,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 - Ensino Fundamental TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 388.424,88 VALOR RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO 3390300000 0076 1.133 MATERIAL DE CONSUMO 188.424,88 PASSAGENS E DESPESAS COM 200.000,00 LOCOMOÇÃO Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2015. Parágrafo único. Os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 3390330000 0081 1.133 Prefeitura Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9622/2015 Dados: 2015.12.08 15:13:43 -0200